



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 01.614.892/0001-77, com sede administrativa na **Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo – MG**, neste ato representado pelo Prefeito, **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**.

CONTRATADA: TERRA SUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 16.737.736/0001-87, com sede administrativa à **Rua Santa Cruz, nº 510, Sala: 207, Bairro Centro, na cidade de Betim/MG**, CEP: 32.600-240, neste ato representada por **Rovilson Antonio de Sousa**, pessoa física inscrita no CPF: 199.531.516-87, residente e domiciliado à Avenida Governador Valadares, nº 676, Bairro Centro, na cidade de Betim/MG.

CONSIDERANDO terem firmado em 24 de Setembro de 2020, o Contrato Administrativo nº: 031/2020, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Comunheira no Município de Córrego Fundo/MG**, nos termos e especificações contidas no **Procedimento Licitatório nº 068/2020, Tomada de Preços nº 004/2020**.

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº: 031/2020 tem validade até 23 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra do Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, Sr. Washington Alair da Silva, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 – O prazo de vigência do Contrato supracitado fica prorrogado a partir de 24 de maio de 2021 até o dia 23 de julho de 2021, nos termos do disposto no artigo 57, d a Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Terceira do Contrato primitivo.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 031/2020, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo/ MG, 04 / 05 /2021

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG

DANILO OLIVEIRA CAMPOS

PREFEITO

CONTRATANTE

TERRA SUL LTDA

CNPJ: 16.737.736/0001-87

Rovilson Antonio de Sousa

CPF: 199.531.516-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF: 09217938522

2 - 
CPF: 055.864.956.43